

- 3 — Função-Prestação de Serviço/tarefas- serviço de limpeza
 4 — Remuneração ilíquida/hora- 2,80 € (dois euros e oitenta cêntimos),
 5 — Subsídio de refeição 4,27 € (quatro euros e vinte e sete cêntimos);
 6 — Duração do contrato — até 13 de junho;
 7 — Requisitos legais exigidos- Escolaridade Obrigatória ou Experiência Profissional;
 8 — Prazo de concurso- 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso;
 9 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Gradação dos candidatos;
- As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas disponibilizado nos Serviços Administrativos e na respetiva página eletrónica.

Método de seleção:

Avaliação Curricular.

2 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.
207508193

Agrupamento de Escolas de Branca, Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 546/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de três dias úteis, a partir da data da publicação, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de pessoal portador de escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza em estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de Branca, Albergaria-a-Velha. O período de trabalho diário para 4 postos de trabalho é de 3 horas e para 1 posto de trabalho é de 4 horas, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso e critérios de seleção podem ser consultadas na sede e na página web do agrupamento (www.aebanca.net) e no jornal.

3 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Madalena Silva Brandão*.
207509627

Agrupamento de Escolas do Cadaval

Aviso n.º 547/2014

Torna-se público que o Agrupamento de Escolas do Cadaval pretende contratar 7 (sete) Assistentes Operacionais para serviços de limpeza, vigilância e apoio interno e externo do recinto escolar, de alunos e professores, em regime contrato de Trabalho a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro.

As condições de contratação são as seguintes:

Número de trabalhadores: 7.

5 pessoas = 2 horas.

1 pessoas = 4 horas.

2 pessoas = 1 hora.

Local de trabalho: Jardins de Infância e Escolas E.B 1 do Agrupamento.

Função: Prestação de serviços de limpeza, vigilância e apoio interno e externo do recinto escolar, de alunos e professores.

Remuneração ilíquida/hora: €2, 80/hora.

Duração do Contrato: de 6 de janeiro a 13 de junho 2014.

Crítérios de seleção por avaliação curricular:

Condições de referência:

1 — Experiência profissional:

a) Experiência na Unidade Orgânica;

2 — Habilitações Literárias;

3 — Formação.

Prazo de candidatura: Cinco dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de gradação dos candidatos.

3/01/2014. — O Diretor do Agrupamento de Escolas do Cadaval, *Luís Manuel Martins Mendes*.

207510225

Agrupamento de Escolas de Colmeias, Leiria

Aviso (extrato) n.º 548/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de treze postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para assegurarem os serviços de limpeza durante o 2.º e 3.º períodos do ano letivo de 2013/2014.

1 — Nos termos dos nos 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Colmeias, no uso das competências que lhe foram delegadas e por despacho do Exmo. Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 27 de dezembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem os serviços de limpeza durante o 2.º e 3.º períodos do ano letivo de 2013/2014, assim distribuídos:

Quatro contratos a três horas/dia;

Dois contratos a duas horas/dia;

2 — Uma vez que ainda não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64 B/2011, de 30 de dezembro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (artigos 93.º e seguintes).

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Exmo. Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, foram atribuídas um total de 48 horas/dia para celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza durante o 2.º e 3.º período do ano letivo de 2013/2014.

Os contratos acima referidos a celebrar terão um período definido do dia 6 de janeiro até ao dia 13 de junho, devendo, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 142.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, ser fixada a prestação de serviço nos 5 dias da semana.

O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Colmeias, sito na Rua da Escola, Eira Velha 2414-021 Colmeias.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Serviços de limpeza, nomeadamente limpeza das instalações e do material e equipamento didático e informático, e outras atribuições.

6.1 — Seis (6) postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de Auxiliar de Ação Educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Prestar apoio à atividade docente no âmbito das atividades pedagógicas;

c) Cooperar nas atividades que visem o acompanhamento, a vigilância e segurança de crianças e jovens em qualquer espaço e atividade escolar.

7 — Remuneração base prevista: Valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Experiência na Unidade Orgânica;
- b) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6.1 do presente Aviso;
- c) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica (agcolmeias.com) ou junto dos Serviços de Administração Escolar do

Agrupamento de Escolas de Colmeias, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada Rua da Escola — Eira Velha, 2414-021 COLMEIAS, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Colmeias.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum Vitae* datado e assinado, constando do mesmo para além de outros elementos julgados necessários os seguintes: habilitações literárias, funções que exerceram ou exercem, bem como a formação profissional obtida;
- Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção a utilizar:

Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

12.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses ou mais e menos de 3 anos de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — 1 ano ou mais e menos de 1 ano e 6 meses de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 12 Valores — Menos de 1 ano de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- e) 2 Valores — Sem experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13 — Composição do Júri

Presidente: Maria do Rosário Fernandes Barroso Madeira (Subdiretora)

Vogais efetivos: José Mateus Miragaia Dinis (Adjunto do Diretor) e Maria Deolinda de Sousa Vieira das Neves (Encarregada de Coordenação do Pessoal Operacional)

Vogais suplentes: Paula Cristina dos Santos Marques Cardoso Oliveira (Adjunta do Diretor) e Rosa Maria Jorge Marto David (Assistente Operacional)

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Habilitação Académica de base (HAB)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Colmeias (agcolmeias.com), bem como em edital afixado nas respetivas instalações, no dia imediatamente a seguir à seleção.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Colmeias (agcolmeias.com), sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Prazo de reclamação: 24 horas após a afixação da Lista Graduada dos candidatos.

21 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

3 de janeiro de 2014. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Colmeias, *Fernando Paulo Mateus Elias*.

207512023

Nome	Carreira	Categoria	Data da cessação
Maria Lucília da Silva Pereira Mil-Homens	Docente	Grupo 510	31-07-2013
Felicidade Maria Valério Esteves	Docente	Grupo 110	31-10-2013
Maria Manuela Fialho Barros	Docente	Grupo 110	31-10-2013

6 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

207513288

Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto

Aviso (extrato) n.º 552/2014

A Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto, torna público que se encontra aberto processo de seleção com vista à contratação de quatro postos de trabalho, de quatro horas diárias, para prestação de serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro

Aviso n.º 549/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publica-se a lista nominativa do pessoal docente e não docente deste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivos de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Grupo	Data do despacho da CGA
Maria Natália Silva Abrantes Vieira da Silva	100	28/03/2013
Maria Clara Simões Oliveira	110	25/05/2013
Maria de Fátima Margato Soreto Teixeira	110	05/11/2013
Maria Luísa Rodrigues Fernandes	110	25/06/2013
Teresa Jesus Carvalho	300	24/07/2013
Maria do Rosário Leal Bessa Frazão Neto	330	22/08/2013
Olinda Maria Magalhães Alves Costa Jordão	330	09/10/2013
Maria Cristina Dias Soares Fernandes	420	29/07/2013
Emanuel Baptista Neves	430	25/07/2013
Maria Manuela Santos Ferreira	500	17/07/2013
Domingas Maria Aleluia Saraiva	520	15/07/2013
Maria Clara Oliveira Lopes	530	19/07/2013
Francisco Barros Freitas F. C. Teixeira Homem	620	31/12/2012
Maria de Lurdes Bordalo Teixeira Martins	Assist. Operacional.	30/09/2013

3 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

207511205

Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral

Aviso (extrato) n.º 550/2014

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó a lista de antiguidade do pessoal doente com referência a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

207513247

Aviso (extrato) n.º 551/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente, deste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de Emprego Público cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, autorizado por despacho do diretor-geral dos Estabelecimentos Escolares, de 27 de dezembro de 2013.

1 — Número de trabalhadores: quatro.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto.

3 — Função: serviços de limpeza.